



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 788/93

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO. "

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal,
de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º - É o Poder Executivo autorizado a
abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 96.000.000,00 (noventa
e seis milhões de cruzeiros) no orçamento municipal de 1993,
com a seguinte discriminação:

- 0501 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
- 04181121.006 - Participação nos Projetos do FUNDEC
- 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas
- 3.2.3.3 - Contribuições Correntes...Cr\$ 96.000.000,00.

Art.2º - Servirá de recurso para o Crédi-
to Especial autorizado no artigo anterior, a arrecadação a
maior prevista para o presente exercício...Cr\$ 96.000.000,00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Zortea

DIRLEI MARTINS ZORTÉA

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luís Cestonaro
Agenor Luís Cestonaro
Prefeito Municipal

Publicado em 18.1.02.1993
Através de ...

Dirlei M. Zortea
Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração